

Nº 113 - Processo nº 50302.002073/2015-02. Empresa Penalizada: Rodrimar S.A - Terminais Portuários e Armazéns Gerais, CNPJ nº 07.836.442/0001-11. Objeto e Fundamento Legal: conhecer o Recurso interposto, uma vez que tempestivo, e no mérito, dar-lhe provimento parcial, convertendo a penalidade de multa pecuniária em advertência; pela infração prevista no inciso I, do art. 34 da Norma aprovada pela Resolução nº 3.274/ANTAQ, de 06/02/2014.

NEIRIMAR GOMES DE BRITO

UNIDADE REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS-SC

DESPACHOS DO CHEFE
Em 1º de agosto de 2016

Nº 12 - Processo nº 50303.001535/2015-56. Empresa penalizada: Soluções Inteligentes Operadores Portuários Ltda., CNPJ nº 05.843.472/0001-20. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 2.640,00; pela infração tipificada no inciso V, do art. 32 da Norma aprovada pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, de 06/02/2014.

Em 25 de agosto de 2016

Nº 14 - Processo nº 50303.001952/2015-07. Empresa penalizada: Fundação Municipal de Turismo de Porto Belo, CNPJ nº 13.102.858/0001-09. Objeto e Fundamento Legal: aplicar as penalidades de multa pecuniária no valor de R\$ 3.213,00; pela infração tipificada no inciso X, alínea "c", do art. 32 da Norma aprovada pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, de 06/02/2014 e advertência pelas infrações capituladas nos incisos XVIII e XXII, do art. 32, da mesma norma.

MAURÍCIO MEDEIROS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

PORTARIA Nº 6, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo § 1º do art. 5º, c/c o disposto no inciso V do art. 51, ambos do Regimento Interno, com base nas disposições constantes da Norma para Homologação de Acordo Operacional entre Empresas Brasileiras e Estrangeiras de Navegação para Troca de Espaços no Transporte Marítimo Internacional, aprovada pela Resolução nº 194-ANTAQ, de 16 de fevereiro de 2004, considerando o que consta no processo nº 50300.010950/2016-10, resolve:

Art. 1º Homologar o Acordo Operacional para Troca de Espaços firmado entre as empresas de navegação Aliança Navegação e Logística Ltda. e CSAV Austral SpA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

SAMUEL RAMOS DE CARVALHO CAVALCANTI

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 5.215, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Conhece o pedido de reconsideração interposto pela empresa Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda. e nega-lhe provimento.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 007, de 10 de outubro de 2016, e no que consta do Processo nº 50500.005807/2006-70, resolve:

Art. 1º Conhecer o pedido de reconsideração interposto pela empresa Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda., CNPJ nº 01.016.989/0001-94 e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão constante da Resolução nº 5.100, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a comunicação à empresa Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda. da decisão aprovada pela Diretoria Colegiada, em atendimento à Lei nº 10.233, de 2001, art. 68, § 2º c/c Lei nº 9.784, de 1999, art. 3º, inc. II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 41,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - homologar o Pregão Eletrônico CDP nº 28/2016, realizado no dia 26/08/2016 (Processo Licitatório nº 876/2016), referente a contratação de empresa para fornecimento e instalação de painéis metálicos alongados para defensas axiais cilíndricas no Terminal Petroquímico de Miramar, de acordo com seu Termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos; II - adjudicar, em consequência, vencedora do referido Pregão, à empresa VITA AL MARE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 13.979.506/0001-36, pelo valor global de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), bem como por ter cumprido todas as exigências editalícias

PARSIFAL DE JESUS PONTES

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.

Combata o mosquito periodicamente:



Tampe os tonéis e caixas-d'água.



Mantenha as calhas sempre limpas.



Deixe garrafas sempre viradas.



Coloque areia nos vasos de plantas.



Retire sempre água dos pneus.



Mantenha a lixeira bem fechada.

